



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 526 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 214.352,00 (Duzentos e quatorze mil trezentos e cinquenta e dois reais), para dar cobertura a seguinte programação:

07-ÓRGÃO:COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01- UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20- Agricultura

20606 – Extensão Rural

206060012 – Gestão Desenv. Política Agrop. e Ambiental

206060012.1.070000 – Construção da Feira Municipal

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. Conv.....R\$ 200.000,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. Próp.....R\$ 14.352,00

Total do CréditoR\$ 214.352,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, através de convênio nº 286/PCN/2005 e do Art. do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a título de contrapartida no valor R\$ 14.352,00 (Quatorze mil trezentos e cinquenta e dois reais), pela anulação parcial da dotação especificada abaixo:

07-ÓRGÃO:COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Corumbiara: Av.: Olavo Pires, 2129; E-Mail prefcorumbiara@brturbo.com.br; Fone: 0xx(69)343-2192; CEP:78966-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 041/2010 em 2010.0106

Edinaldo Paulo de Souza

Dir. Depto. De Adm.
Port. Nº 003/05



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 123 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2016

CONSTITUÍ-SE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
PARA O EXERCÍCIO DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Fiscalização para o exercício do Poder Legislativo Municipal, composta por membros de cada uma das alas da Câmara Municipal, a saber:

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização será composta por membros de cada uma das alas da Câmara Municipal, a saber:

- 1ª ALA - 05 membros
- 2ª ALA - 05 membros
- 3ª ALA - 05 membros
- 4ª ALA - 05 membros
- 5ª ALA - 05 membros
- 6ª ALA - 05 membros
- 7ª ALA - 05 membros
- 8ª ALA - 05 membros
- 9ª ALA - 05 membros
- 10ª ALA - 05 membros

Art. 3º - A Comissão de Fiscalização terá como atribuições:

Art. 4º - A Comissão de Fiscalização será instalada em 15 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 011/2016 em 20/02/2016
Edineide Faria de Souza
De. Deput. Cor. Adm.
Por. nº 00308



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

01- UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04 - Administração

04122 - Administração Geral

041220013 - Manutenção Apoio das Atividades da COMAM

041220013.2.063000 - Manutenção das Atividades da COMAM

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. Prop.....RS 5.000,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - R. Prop .RS 4.352,00

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - R.Prop.....RS 5.000,00

Total da Redução.....RS 14.352,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara -RO, 20 de Fevereiro de 2006.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

